

## REGULAMENTO

### VESTIBULAR ANTERIOR 2020.1 - Graduação Presencial

#### 1. Benefício

- **Campus Paralela e Campus Comércio**

1ª mensalidade: 70%

Demais mensalidades: 25%

#### 2. Regras Gerais

- **Válido somente para cursos de Graduação Presencial;**
  - **Válido para matrículas realizadas no período de 2020.1.**
- a. Realizar o processo de inscrição no site da UNIJORGE;
  - b. Aguardar a divulgação do resultado no site da UNIJORGE;
  - c. Para realização da matrícula, acesse o site.
3. A matrícula será realizada mediante a existência de vagas. A partir de então, seu login de acesso será o CPF cadastrado na inscrição;
  4. O desconto é válido exclusivamente para candidatos inscritos no VESTIBULAR ANTERIOR – Graduação Presencial 2020.1;
  5. Somente terão direito ao desconto aqueles alunos que efetuarem o pagamento até a data estipulada no boleto;
  6. Manutenção do desconto de acordo com o coeficiente de rendimento (CR)
  7. O desconto não é cumulativo com outras bolsas/descontos, ex: Educa Mais Brasil, Bolsa Empresa, Bolsa Colaborador, etc;
  8. Os benefícios a este procedimento não são cumulativos, ressalvado o caso do Programa Universidade para Todos – PROUNI - PRAVALER - e FIES;
  9. O beneficiário não pode ter benefícios acumulados que ultrapassem o percentual de 100% do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
  10. Esta promoção é pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocado ou negociado.
  11. Abandono ou trancamento do semestre, implica no cancelamento do benefício citado neste regulamento.
  12. Cobrir dependência.

Promoção válida a partir de 21/10/2019.

CR baseado em médias finais	% de manutenção da bolsa
> ou = 6,00	mantém 100% da bolsa* ou recupera a bolsa**
5,00 até 5,99	mantém 75% da bolsa
4,00 até 4,99	mantém 70% da bolsa
3,00 até 3,99	mantém 20% da bolsa
< ou = 2,99	perde a bolsa

\*quando não houve redução de CR no semestre anterior.

\*\*quando tiver redução no semestre anterior.

Mais informações (071) 3206-8000